



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, de 26 de abril de 1999

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

*Projeto de Resolução
nº 07/99*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), e com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio nº 010/98, firmado em 1º de fevereiro de 1999 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para a implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural da localidade de Linha Arapongas.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o convênio firmado em 17 de setembro de 1998 pelo Município de Toledo com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro (IAFB), objetivando a criação e manutenção de escolas de futebol.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de abril de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.868,
de 07.05.1999, à pag. 6